



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Minuta contratual

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.
PROCESSO LICITATORIO: 078/2017.

Aos 14 dias do mês de Agosto 2017, O MUNICIPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Nossa Senhora de Fátima, 232, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado Evaristo Benini, nº S/N, centro, Rosário da Limeira-MG, inscrito no CPF sob o nº. 571.800.086-72, doravante designado LOCATÁRIA, e de outro lado o (a) Senhor (a) VANDERLI CUSTODIO NETO, residente e domiciliado na Fazenda Ancorado Nº S/N, Zona Rural, CEP 36878-000 na cidade de Rosário da Limeira inscrita no CPF sob o nº 995.009.656-15 e RG M-7255132 SSP/MG doravante designada LOCADORA, têm entre si, justo e acertado o presente contrato de aluguel do imóvel que se especifica, com fundamento jurídico de Contrato de Direito Administrativo, nos termos da Lei Federais 8.666/93 e 8.245/93 e mediante cláusulas e condições seguintes. A presente licitação tem por objeto a Locação de Imóvel para Posto de Funcionamento De 1 (uma) Confeccões que faz parte do Programa De Geração De Emprego E Rendada do Município, conforme detalhamento e condições descritas no edital e em seus anexos:

1 – FUNDAMENTO

1.1- A presente Contratação fundamenta-se no excepcional interesse público na instalação das atividades públicas no município para funcionamento no permissivo legal disposto no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a Locação de Imóveis para o Funcionamento De 2 (duas) Confeccões que fazem parte do Programa De Geração De Emprego E Rendada do Município.

2 – DO OBJETO

2.1- Cabe aos LOCADORES, proprietários do imóveis situados à Rua Oziria de Freitas Curi nesta cidade de Rosário da Limeira-MG, locar para à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG os referidos imóveis, destinados ao Funcionamento De 1 (uma) Confeccão que faz parte do Programa De Geração De Emprego E Rendada do Município.

3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES

3.1- Pela locação do imóvel, a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA a importância global de R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais) pelo Lote 01 do processo licitatório 078/2017, sendo um valor mensal de R\$ 1300,00 (mil e trezentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 - O pagamento de que trata o item anterior, será feito até o 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que completar um período de 30 (trinta) dias.

3.3 O índice de correção deste será pelo IGP-M (Índice Geral de Preço do Mercado).

4 - DOS PRAZOS

4.1 - O presente CONTRATO terá duração de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

5 - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

5.1 - Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela LOCATÁRIA através de aditamento, atendendo o disposto na Lei Federal 8.666/93.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Para atender as despesas decorrentes desta contratação serão utilizados os recursos provenientes da dotação orçamentária;; 3.3.90.36.00.2.09.00.08.334.0021.2.0079 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

7 - DA RECISÃO

7.1 - O CONTRATO poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente por parte da LOCATÁRIA, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados na Lei Federal 8.666/93.

8 - DA CLÁUSULA PENAL

8.1 - Pelo descumprimento de cláusulas ou condições deste CONTRATO, a parte inadimplente pagará à outrossim, a título de multa, a quantia correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

9 - CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidos com base nas Leis Federais 8.666/93 e 8.245/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressas.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A LOCATÁRIA se compromete em devolver o imóvel, ao fim do contrato, nas condições recebidas conforme termo de vistoria firmado pelas partes e sem alteração de sua estrutura física, ainda que esta provoque qualquer alteração no imóvel para melhor atender às suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2 - Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente CONTRATO.

CLÁUSULA X - DO FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e que também o assinam.

Rosário da Limeira/MG, 14 de Agosto. de 2017.

Contratante

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira
José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Contratada: VANDERLI CUSTODIO NETO
CPF sob o nº 995.009.656-15

Testemunhas:

.....
Nome/doc.:

.....
Nome/doc.: